

CBIC Hoje

CBIC 60
Anos
Informativo Diário da
Indústria da Construção

ACESSE O SITE

CBIC MAIS

SEGURO
MIP
HABITACIONAL

Quita a dívida mesmo que o
imóvel esteja em construção!

CONSULTE-NOS »

Garantidora:

ZURICH

CONVÊNIO DE
SEGUROS
CGEO
gratuito mediante

SETOR DEBATE A INSEGURANÇA JURÍDICA NA CONSTRUÇÃO CIVIL DURANTE SEGUNDA EDIÇÃO DO *SEMINÁRIO JURÍDICO CBIC – CONSTRUINDO O DIREITO*



II SEMINÁRIO JURÍDICO CBIC
Construindo o Direito

**INSEGURANÇA JURÍDICA
NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), por meio do seu Conselho Jurídico (Conjur), realiza no próximo dia 6 de outubro, das 8h às 18h, na Casa do Comércio, em Salvador (BA), mais uma edição do ***Seminário Jurídico CBIC – Construindo o Direito***, que discutirá entendimentos consolidados nos Tribunais

Superiores sobre “A insegurança jurídica na construção civil”, direcionados ao setor da construção e ao mercado imobiliário.

A exemplo de 2016, juízes, promotores, advogados, empresários e profissionais ligados ao setor e ao segmento imobiliário terão a oportunidade de debater, em Salvador (BA), e obter esclarecimentos sobre a insegurança jurídica, do ponto de vista tributário, trabalhista, civil/consumerista e constitucional e administrativo.

Para repetir o sucesso da primeira edição, em 2015, realizada no ano passado em Maceió-AL, reforçamos aos nossos associados e empresários do setor da construção de todo o País a importância de comparecerem ao seminário. Será uma ótima oportunidade para o setor tirar dúvidas, com profundidade jurídica, sobre assuntos como “A Insegurança Jurídica na Terceirização em Contrato de Empreitada”, com enfoque no Direito Trabalhista, e “Mediação e Arbitragem em Obras Públicas e a Redução dos Conflitos Judiciais – remédio para a insegurança jurídica”, no Direito Constitucional e Administrativo. Participe! Para mais informações e inscrições, **clique aqui**.



Solicite uma proposta de seguro e tenha a proteção do PASI em sua empresa



Convênio
CBIC
Núcleo de Seguros

Central PASI – 0800 703 6302
contato@pasi.com.br
www.pasi.com.br
Instagram Facebook Twitter YouTube /seguroPASI



Share



Tweet



Forward

ENTENDA A REFORMA TRABALHISTA

MODERNIZAÇÃO TRABALHISTA

LEI Nº 13.467, DE 13 DE JULHO DE 2017

- PANORAMA ANTERIOR E POSTERIOR À APROVAÇÃO -



Confederação Nacional da Indústria

Estudos de Relações do Trabalho

O Congresso Nacional aprovou reforma trabalhista modernizando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). As novas normas entrarão em vigor a partir do mês de novembro. A CBIC divulgará nesta seção as mudanças na legislação para que tanto o empregador quanto o trabalhador possam preparar-se para o novo momento das relações de trabalho no Brasil. O estudo foi preparado pela Confederação Nacional da Indústria (CNI).

JUSTA CAUSA – PERDA DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal específica na legislação trabalhista quanto ao tema.
- **O que diz a nova lei:** Cria hipótese de justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, qual seja, perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado (art. 482 da CLT).

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR ACORDO

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal na legislação trabalhista quanto ao tema.
- **O que diz a nova lei:** Dispõe que o contrato de trabalho poderá ser extinto por acordo entre empregado e empregador, caso em que serão devidas as seguintes verbas trabalhistas: I - por metade o aviso prévio, se indenizado, e a indenização sobre o saldo do FGTS; II - na integralidade, as demais verbas trabalhistas. Com este acordo o empregado está autorizado a levantar 80% do valor dos depósitos do FGTS, mas não terá direito a receber o seguro-desemprego (art. 484-A, CLT; art. 20, inciso I-A da Lei n. 8.036/90).

ARBITRAGEM

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal na legislação trabalhista quanto ao tema.
- **O que diz a nova lei:** Dispõe que nos contratos individuais de trabalho cuja remuneração seja superior a 2 vezes o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS cláusula compromissória de arbitragem poderá ser pactuada, desde que por iniciativa do empregado ou mediante a sua concordância expressa (art. 507-A, CLT).

QUITAÇÃO ANUAL DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- **Situação antes da nova lei:** Não havia previsão legal na legislação trabalhista quanto ao tema.
- **O que diz a nova lei:** Faculta a empregados e empregadores, na vigência ou não do contrato de emprego, firmar o termo de quitação anual de obrigações trabalhistas, perante o sindicato dos empregados da categoria. O termo discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente e dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas (art. 507-B, CLT).

Clique aqui para acessar a íntegra dos Estudos de Relações do Trabalho – Modernização Trabalhista – Lei 13.467, de 13 de julho de 2017 – Panorama Anterior e Posterior à Aprovação.



Share



Tweet



Forward

GOVERNO FEDERAL PUBLICA MEDIDA PROVISÓRIA QUE DÁ MAIS PRAZO PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIAS CONCEDIDAS



O governo federal editou a Medida Provisória nº 800, de 18 de setembro de 2017, que fixa diretrizes para reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais. Pela MP, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) poderá realizar, de comum acordo com as concessionárias, a reprogramação de investimentos em concessões rodoviárias federais cujos contratos prevejam concentração de investimentos em seu período inicial, uma única vez.

A MP permite a prorrogação, por até 14 anos, do prazo para a conclusão de investimentos em duplicação de rodovias concedidas. A medida vai beneficiar principalmente as empresas que venceram leilões de rodovias entre 2013 e 2015, durante a terceira etapa do programa de concessões comandado pela então presidente Dilma Rousseff. Esses leilões previam a duplicação completa do trecho em até 5 anos.

Segundo a MP 800, a prorrogação deverá ser compensada por uma redução da tarifa de pedágio, pela diminuição do prazo da concessão ou por uma combinação dos dois mecanismos. As empresas interessadas terão um ano, a partir desta terça-feira (19/09), para fazerem ao governo a solicitação de mudança no contrato de concessão.

Quando o pedido for apresentado, as concessionárias e o governo farão um aditivo contratual suspendendo as obrigações de investimentos e as multas até que seja feito um novo contrato com o novo prazo. A empresa que aderir ao novo prazo para os investimentos não poderá, no futuro, pedir a devolução da concessão. A devolução de concessões, com a indenização de investimentos feitos, foi autorizada por uma MP, que já

foi convertida em lei. De acordo com a MP, os investimentos devem priorizar os trechos com maior demanda. **Clique aqui** para acessar a íntegra da MP 800/2007.

(Com informações do G1)



Share



Tweet



Forward

CAMPO GRANDE SERÁ A 20ª CIDADE A INTEGRAR O PROJETO *O FUTURO DA MINHA CIDADE* NO PRÓXIMO DIA 28 DE SETEMBRO



**O FUTURO DA
MINHA CIDADE**
Campo Grande-MS

O projeto ***O Futuro da Minha Cidade*** chega a Mato Grosso do Sul no próximo dia 28 de setembro. A iniciativa da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), por meio da sua Comissão de Meio Ambiente (CMA), conta com a correalização do Serviço Social da Indústrias e parceria do Sindicato Intermunicipal da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (Sinduscon-MS) e patrocínio nacional da Caixa Econômica Federal.

Pela primeira vez em Campo Grande, o projeto será apresentado à sociedade organizada local. O objetivo é mostrar às lideranças que a união pode levá-las a assumir o protagonismo da gestão das suas cidades. A ação propõe um modelo de parceria entre a sociedade e a gestão pública do município para o desenvolvendo de soluções que melhorem a qualidade de vida da população. As ações serão apresentadas por Marcella Arruda e Silvio Barros.

O evento de sensibilização do projeto ***O Futuro da Minha Cidade***, inspirado no Conselho de Desenvolvimento Econômico de Maringá (Codem), criado em 1996 para repensar o modelo de desenvolvimento econômico da cidade de Maringá, no Paraná, já passou por 19 cidades integrantes: Aparecida de Goiânia (GO), Belém (PA), Brasília (DF), Cascavel (PR), Caxias do Sul (RS), Chapecó (SC), Goiânia (GO), Itapema (SC), Joinville (SC), Manaus (AM), Natal (RN), Porto Velho (RO), Santa Maria (RS), São Gonçalo do Amarante (CE), São Luís (MA), Teresina (PI), Uberlândia (MG), Vitória (ES) e Volta Redonda (RJ). Clique a seguir para mais informações sobre **o projeto**.



Share



Tweet



Forward

PESSOA JURÍDICA PODE TRANSFERIR BENS AOS SÓCIOS POR MEIO DE DEVOLUÇÃO DE PATRIMÔNIO NO CAPITAL SOCIAL



De acordo com a Solução de Consulta nº 415, de 8 de setembro de 2017, da Receita Federal que trata do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a pessoa jurídica pode efetivar a transferência de bens aos sócios por meio da devolução de participação no capital social (redução de capital) pelo valor contábil, não gerando, assim, ganho de capital. No entanto, o valor contábil inclui o ganho decorrente de avaliação a valor justo controlado por meio de subconta vinculada ao ativo, e, quando da realização deste, qual seja, transferência dos bens aos sócios, o aumento do valor do ativo, anteriormente excluído da determinação do lucro real e do resultado ajustado, deverá ser adicionado à apuração das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 9.249, de

1995, art. 22; Lei nº12.973, de 2014, art. 13 e IN RFB nº 1.700, de 2017, arts. 41, 97 e 98. [Clique aqui para acessar a íntegra da medida.](#)



Share



Tweet



Forward

SINDUSCON-SP PROMOVE OFICINA DE MODERNIZAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS



Previsto para entrar em vigor em 11 de novembro de 2017, a Lei nº 13.467/17 modernizou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em diferentes áreas. Para ajudar empresas que ainda tenham dúvidas, o SindusCon-SP, por meio da vice-presidência de Relações Capital-Trabalho e do Conselho Jurídico, vai realizar no dia 3 de outubro a primeira **"Oficina de Modernização das Leis Trabalhistas"**. Dentre os temas que serão abordados, destaque para "Jornada de trabalho"; "Remuneração x Extinção do contrato de trabalho", e "Negociação coletiva – Processos do trabalho".

Durante a oficina, que será realizada das 8h30 às 11h30, na sede do sindicato, em São Paulo, os conselheiros jurídicos do SindusCon-SP, Joselita Borba, Ricardo Peake Braga, Renato Romano e Maria Cristina Mاتيolli vão responder todas as perguntas realizadas

durante a oficina. A oficina será transmitida online. Clique a seguir para mais informações sobre a inscrição **presencial** ou **online**



Share



Tweet



Forward



AGENDA



21 de setembro

Reunião da COMAT

Horário: 10h30 às 16h

Local: Sede da Ademi-DF - SCIA, Quadra 11, Conjunto 02, Lote B, Zona Industrial

21 de setembro

Reunião da Comissão de Infraestrutura / COP

Horário: 11h às 16h

Local: Auditório – Sede da CBIC

21 de setembro

Reunião Extraordinária da CPRT via link

Horário: 11h às 15h

Local: Sala de Reuniões 1 – Sede da CBIC



YouTube



Email



Website



Twitter



Facebook



Flickr



SoundCloud

CLIQUE AQUI PARA ACESSAR TODAS AS EDIÇÕES DO CBIC HOJE



Monteiro Neto - 4º Andar - CEP 70.040-913 - Brasília/DF | Tel.:(61) 3327-1013

[unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

Inscreva-se aqui para receber nossos informativos